

Diário da Justiça Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Ricardo Mair Anafe

Ano XVI • Edição 3694 • São Paulo, sexta-feira, 10 de março de 2023

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

COMUNICADO Nº 256/2023

(Processo CPA nº 2023/78053-Deplan)

A Presidência do Tribunal de Justiça **comunica** aos magistrados e servidores que na Portaria nº 10.209/2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça - Edição 3691 • São Paulo, terça-feira, 7 de março de 2023, Caderno Administrativo, página 1, ONDE SE LÊ: Portaria 10.209/2023, LEIA-SE: Portaria 10.217/2023.

SOF - Secretaria de Orçamento e Finanças

PORTARIA nº 10.218/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 10.035/2022, que disciplina a competência dos Ordenadores de Despesas e a responsabilidade para firmar contratos, termos e autorizar despesa pela Egrégia Presidência deste Tribunal de Justiça, nas contratações derivadas de procedimentos licitatórios, convênios, acordos, entre outros, que resultem encargos financeiros e orçamentários para este Órgão, para o biênio 2022/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de cadastrar e atualizar, no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM, os Ordenadores de Despesas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO a publicação do resultado da sessão administrativa do Órgão Especial de 08 de março de 2023, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 09 de março de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Cessar a delegação de competência de Ordenador de Despesas ao Dr. FAUSTO JOSÉ MARTINS SEABRA, face à cessação de sua convocação junto à Egrégia Presidência, a partir de 08 de março de 2023.

Artigo 2º - Delegar a competência de Ordenador de Despesas ao Dr. JOSÉ MARCELO TOSSI SILVA, Juiz Assessor da Presidência, no período de 08 de março a 31 de dezembro de 2023, para autorizar despesas e firmar contratos, termos e instrumentos análogos, limitando-se ao valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por despesa ou contrato.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 09 de março de 2023.

RICARDO MAIR ANAFE
Presidente do Tribunal de Justiça



SAAB - Secretaria de Administração e Abastecimento

COMUNICADO Nº 254/2023

(2023/17679)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo COMUNICA às Secretarias, às unidades solicitantes de contratações, às equipes de planejamento de contratações e aos gestores e gestoras de contratos que, em razão do encerramento da vigência das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 a partir de 1º/04/2023, e a obrigatoriedade da aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, com vistas ao planejamento de transição dos processos de contratação deste E. Tribunal, deverão ser observados os requisitos elencados abaixo:

a) Todos os pedidos de contratação, solicitados formalmente, via sistema SPD, aprovados pelo responsável da unidade interessada, **até 31/03/2023**, serão processados pelas Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, desde que o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência estejam encartados nos autos, assinados pelos gestores dos contratos e aprovados pela Presidência do Tribunal de Justiça, estando inseridos no Plano de Contratações Anual do corrente ano.

b) A partir de 1º/04/2023, todos os pedidos de contratação deverão estar enquadrados na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

c) A data limite para publicação dos editais de licitação sob o regime jurídico anterior será até 19.12.2023.

d) A data limite para ratificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação referente às contratações diretas sob o regime jurídico anterior será até 30/09/2023, observados os prazos e condições da alínea "a".

COMUNICA, ainda, que a Diretoria de Licitações e Suprimentos disponibilizará novos modelos do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) no Portal da Administração do Tribunal de Justiça até 1º/04/2023.

Qualquer dúvida em relação a este comunicado poderá ser esclarecida por meio do endereço: apoiosaab5@tjsp.jus.br.

SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO nº 116/2023 (CPA 2023/16434)

Plantão Judiciário da 05ª CJ – Jundiaí nos dias 11 e 12 de março de 2023

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça COMUNICAM que, em razão da execução de serviços de manutenção da cabine primária, com o desligamento da energia elétrica no prédio do Fórum da Comarca de Jundiaí, o **Plantão Judiciário da 05ª CJ nos dias 11 e 12 de março de 2023 será realizado em sistema de trabalho remoto**, ficando suspensa a realização das audiências de custódia, mas procedendo-se à análise de todas as modalidades de prisão (autos de prisão em flagrante, temporárias, preventivas, definitivas [inclusive regime aberto] e prisões civis).

COMUNICADO CONJUNTO Nº 128/2023 (Processo CPA nº 2023/12987)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça, considerando o estabelecido na Resolução CNJ 303/2019 (artigos 42, 43 e 44), **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Advogados, Defensores Públicos, Procuradores Federais, Estaduais e Municipais, Promotores de Justiça, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância (**área cível em geral e em especial Fazenda Pública**) que, será disponibilizada nova funcionalidade no sistema SAJ/PG5 e Portal e-SAJ, para o **peticionamento eletrônico estruturado de pedido de registro de Cessão de Crédito de Precatórios e comunicação automatizada à DEPRE**, conforme segue:

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1) A funcionalidade estará disponível, inicialmente, para a comunicação da **cessão de crédito de precatórios individualizados**, em que o peticionamento do requisitório foi realizado a partir de **JULHO/2019** e desde que **não tenha sido comunicada outra cessão de crédito** do mesmo credor originário pelo peticionamento eletrônico convencional (ou seja, deve tratar-se de primeira cessão, constando como cedente o credor original do precatório), e observará o seguinte procedimento:

a) Deverá ser realizada no Portal do Tribunal de Justiça, no peticionamento eletrônico de primeiro grau, item "Petição Intermediária de 1º Grau para Requisitórios", **utilizando exclusivamente o novo tipo de petição Cessão de Crédito de Precatórios código 8924**, que contempla os campos necessários, documentos obrigatórios e a configuração para o devido andamento do pleito;

b) O peticionamento intermediário estruturado da Cessão de Crédito **deverá ser dirigido ao incidente de precatório ou RPV** onde houver a requisição de valores para a parte cedente.

2) Para os precatórios que foram iniciados **em fase anterior à individualização do precatório (anterior a Julho de 2019) ou que já tenha cessão de crédito comunicada pelo peticionamento eletrônico convencional** permanece, por enquanto, o peticionamento eletrônico utilizando o tipo de petição intermediária Código 9391-Cessão de Crédito de Requisitórios.



II – PROCEDIMENTOS DAS UNIDADES CARTORÁRIAS

1) Implantada a funcionalidade de peticionamento eletrônico de Cessão de Crédito, a Unidade Judicial observará os pedidos na fila “Petição Juntada – Aguardando Análise”.

2) Para possibilitar a alteração do status (pendente, aprovada, distrato e anulação) da Cessão de Crédito comunicada pela nova funcionalidade, a **Unidade Judicial deverá utilizar os seguintes modelos institucionais de certidão:**

Modelo	Efeito - com repercussão automática na DEPRE
Código 506873 – Certidão de homologação de Cessão de Crédito	Altera o status da cessão de Crédito pendente para aprovada
Código 506874 – Certidão de rejeição de Cessão de Crédito	Altera o status da Cessão de Crédito para rejeitada
Código 506875 – Certidão de anotação de Distrato da Cessão de Crédito	Altera o status da cessão de crédito para “Distrato”
Código 506876 – Certidão de nulidade/anulação de Cessão de Crédito	Altera o status da Cessão de Crédito para “Anulada”

3) A consulta ao histórico e informações das Cessões de Crédito será realizada nas abas TABELA e Formulário da Tela de Cadastro de Cessão de Crédito do menu Requisitórios, onde poderão ser corrigidos eventuais erros de preenchimento pelo peticionante.

4) Para comunicação à DEPRE de Cessões de Crédito anteriores a JULHO/2019, permanecerá o procedimento de expedição do ofício Código 503881, nos termos do item 4 do Comunicado Conjunto 1456/2017.

III – ORIENTAÇÕES/CONTATOS

1) Suporte referente ao sistema informatizado:

a) para o advogado: telefones 0800-797-9918 (para telefones fixos) ou 11-41996366 para ligações de celular;

b) para as Unidades Cartorárias: no Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>) Utilizar a categoria “SAJ PG5”; selecionar a oferta de serviço > “Emissão de Expediente”.

2) Dúvidas de procedimento cartorário poderão ser dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância, exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>). Selecionar a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuição – Primeira Instância”; Área Cível: Subcategoria > Cível - Outros Procedimentos Cartorários.

3) Material de apoio aos advogados: <https://www.tjsp.jus.br/PeticionamentoEletronico>

4) Material de capacitação das Unidades Judiciárias: <https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=2051>

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - SP 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Ricardo Mair Anafe**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juizes de Direito, Juizes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Posse do Desembargador José Henrique Rodrigues Torres**, a realizar-se no dia **10 de março** de 2023 (sexta-feira), às **17 horas**, na “Sala Desembargador Paulo Costa” (Salão do Júri), 2º andar – Palácio da Justiça – Praça da Sé, s/nº – Centro – São Paulo/SP.



**COORDENADORIA DE CERIMONIAL
CONVITE**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Ricardo Mair Anafe**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juizes de Direito, Juizes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade Virtual de Instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Rancharia**, a realizar-se no dia **13 de março** de 2023 (segunda-feira), às **16h30**. O evento será transmitido ao vivo, pelo site do Tribunal de Justiça (www.tjsp.jus.br).

SEMA 1.1

SEMA 1.1.1

DESPACHO

Nº 0001410-98.2022.2.00.0826 – CAPITAL - Em atenção à petição apresentada pela Senhora BEATRIZ ZAMPERLINI DE FREITAS, de 20/02/2023, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em 01/03/2023, exarou o seguinte despacho: "Vistos. Arquivem-se os autos conforme já determinado (ID n. 2477451), salientando-se que o arquivamento foi mantido pelo Colendo Conselho Nacional de Justiça (vide ID n. 2529600)."

SEMA 1.2.1

FORO REGIONAL IV - LAPA (Juizado Especial Cível) - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no período de 13 a 16 de março de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

FRANCISCO MORATO (CEJUSC e Setor de Execuções Fiscais) - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia **20 de março de 2023**, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

PIQUETE - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 09 de março de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

SOROCABA - suspensão do expediente presencial a partir das 16h30 e dos prazos dos processos físicos no dia 09 de março de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

SUZANO - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 09 de março de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

VINHEDO - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos nos dias 09 e 10 de março de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

SEMA 1.3

**COMUNICADO Nº 06/2023
SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO
TURMA ESPECIAL REUNIDA (SUBSEÇÕES I, II e III) - ALTERAÇÃO**

A Presidência da Seção de Direito Privado **COMUNICA** a indicação do Exmo. Sr. Desembargador EDSON LUIZ DE QUEIRÓZ (E. 9ª Câmara de Direito Privado) para integrar a Colenda Turma Especial Reunida das Subseções I, II e III de Direito Privado, em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador GALDINO TOLEDO JUNIOR (E. 9ª Câmara de Direito Privado), a partir de 07/03/2023.

(a) **Artur Cesar Beretta da Silveira**, Presidente da Seção de Direito Privado



Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

SEMA 3.2

ATO DE 03/03/2023

O Desembargador **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c.c. o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, **CONCEDE A APOSENTADORIA** requerida pelo Desembargador **MOACIR ANDRADE PERES**, a partir de 10 de março de 2023, de seu cargo no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, fazendo jus aos proventos mensais, com paridade, correspondentes ao subsídio de Desembargador, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 1031/2007 e à Parcela de Irredutibilidade, conforme consta do processo nº 2023/00020083.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

COMUNICADO CONJUNTO nº 02/2023 (Processo 2023/00003159)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo **COMUNICA** aos Magistrados, Advogados, Defensores Públicos, Procuradores, Promotores de Justiça, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais de Segunda Instância do Estado de São Paulo, vinculadas à Secretaria Judiciária, que:

Em 24/01/2023, ocorreu a implantação das citações e das intimações destinadas à **UNIÃO FEDERAL, por meio de Portal Eletrônico**, para os recursos, os originários de Segunda instância, os incidentes e as ações em curso no TJSP que possuam a União Federal (Fazenda Nacional), assistida pela **Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região – PRFN3**, como parte ou interessada e que se relacionem com os seguintes processos originários:

Execução Fiscal
Embargos à Execução Fiscal
Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
Falência e seus incidentes (por exemplo, restituição, impugnação, incidente de classificação de crédito público)
Recuperação Judicial e seus incidentes (por exemplo, restituição, impugnação, incidente de classificação de crédito público)
Execução de Título Extrajudicial
Cumprimento de Sentença

Além dos casos acima listados, devem ser encaminhadas, via portal eletrônica, as intimações de mandados de segurança impetrados em Segundo Grau e de ações rescisórias em que União Federal (Fazenda Nacional), assistida pela PRFN3, figure como Autora/Impetrante, Ré/Impetrada ou interessada.

As ações em que a UNIÃO FEDERAL figurar como parte ou interessada, com representação no Estado de São Paulo pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região – PRFN3, deverão ser corretamente identificadas nos ajuizamentos com o nome completo e CNPJ correto (UNIÃO FEDERAL – PRFN, CNPJ 00.394.460/0216-53).

Para os processos que se encontram atualmente em andamento no 2º Grau, em que figure como parte ou interessada a UNIÃO FEDERAL, as Unidades Judiciais deverão verificar o cadastro de partes. Se o caso, incluir a UNIÃO FEDERAL – PRFN com o CNPJ 00.394.460/0216-53, se houver a representação pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região – PRFN3.

COMUNICADO STI nº 03/2023 (Processo 2023/00005889)

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, considerando as divergências existentes entre os dados apresentados pelo sistema MOVJUD 2º Grau e os dados estatísticos informados pela Secretaria Judiciária, e com o intuito de evitar a utilização de informações desatualizadas, **COMUNICA** aos Senhores Desembargadores e Juízes Substitutos em Segundo Grau que foi **desativada, em 08/03/2023, a disponibilização dos dados do sistema MOVJUD para o Segundo Grau**.



Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

SEMA 1

ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

1) Nº 0007731-08.2022.2.00.0000 – CAPITAL – Representação formulada por FÁBIO RIBEIRO DOS SANTOS, de 10/11/2022, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

1) Nº 0000039-65.2023.2.00.0826 – BOITUVA – Representação formulada por MOISES PEREIRA, de 17/01/2023.

2) Nº 0000046-57.2023.2.00.0826 – SÃO VICENTE – Representação formulada por DÉSPINA FILIPPIDIS, de 20/01/2023.

3) Nº 0000109-82.2023.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada pela Doutora RENATA JOAQUIM FRIZZO, advogada, de 10/02/2023.

ADVOGADA: RENATA JOAQUIM FRIZZO – OAB/SP Nº 399.540.

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra das respectivas decisões foi encaminhada aos e-mails informados nos autos

DICOGE

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

V - SÃO MIGUEL PAULISTA

Diretoria do Fórum

Serviço de Administração Geral de Prédio
SDP FR V – Seção de Distribuição Judicial e Protocolo

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível

4ª Vara Cível

4º Ofício Cível

1ª Vara da Família e das Sucessões

1º Ofício da Família e das Sucessões

2ª Vara da Família e das Sucessões

2º Ofício da Família e das Sucessões

3ª Vara da Família e das Sucessões

3º Ofício da Família e das Sucessões

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

**1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher***(abrange a área do Foro Regional de São Miguel Paulista)*

Ofício de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (executa os serviços auxiliares das 1ª a 2ª Varas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – a partir de 01/03/2023)

2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher**Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Foro Regional VII – Itaquera***(abrange a área do Foro Regional de Itaquera)*

Ofício de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

(instalado provisoriamente nas dependências do Foro Regional V - São Miguel Paulista)

Vara da Infância e da Juventude

Ofício da Infância e da Juventude

Vara do Juizado Especial Cível

Juizado Especial Cível

SUZANO**Diretoria do Fórum**

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

Serviço Anexo das Fazendas

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

4ª Vara Cível

4º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

Infância e Juventude

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Rodízio Anual instituído pelo Provimento CSM nº 2.234/2015 – de 11/03/2023 a 10/03/2024)

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal

DICOG-3.1**PROCESSO PJEOR Nº 0001430-89.2022.2.00.0826 - MAIRIPORÃ**

DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados: **a)** declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mairiporã, a partir de 21.10.2022, em virtude da aposentadoria por invalidez do Sr. Armando Carneiro Filho; **b)** designo o Sr. **Valter Pires Batista Junior** para responder pelo expediente da serventia vaga, a partir de igual data; e **c)** determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mairiporã na lista das unidades vagas, sob o nº 2243, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. São Paulo, 07 de março de 2023. **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA** - Corregedor Geral da Justiça.

**PORTARIA Nº 07/2023**

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a aposentadoria por invalidez do Sr. ARMANDO CARNEIRO FILHO, titular do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mairiporã, conforme apostila do Diretor do CDPe-3, da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Executivo de 21 de outubro de 2022, com o que se extinguiu a respectiva delegação;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0001430-89.2022.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E:

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mairiporã, a partir de 21 de outubro de 2022;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data, o Sr. **VALTER PIRES BATISTA JUNIOR**, preposto substituto da referida unidade;

Artigo 3º: INTEGRAR a aludida delegação na lista das Unidades vagas, sob o número nº 2243, pelo critério de Provimento.

Publique-se.

São Paulo, 07 de março de 2023.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Corregedor Geral da Justiça

DICOGE 5.1**COMUNICADO CG Nº 131/2023****PROCESSO CG Nº 2023/18551 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

A Corregedoria Geral da Justiça **determina** aos Senhores Responsáveis pelas Unidades a seguir descritas, que providenciem, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, o envio dos COMPROVANTES DE TRANSFERÊNCIA PARA OS CREDORES à CENPROT-SP referentes aos títulos pagos em cartório. Ficam, ainda, cientificados de que o descumprimento importará em apuração disciplinar.

COMARCA	UNIDADE
CAPIVARI	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
JALES	1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

DICOGE 5.2**EDITAL****VISITA CORRECIONAL NO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DA COMARCA DE ITATINGA**

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**,

FAZ SABER que designou **VISITA CORRECIONAL** no **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DA COMARCA DE ITATINGA** no dia **10 de março de 2023**, com início às **9h30**. **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos a Corregedoria Geral da Justiça verificará as condições físicas e ambientais das dependências e as condições de acomodação ofertadas aos detidos. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 23 de fevereiro de 2023. Eu, _____ (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA



Secretaria da Primeira Instância

COMUNICADO CG N° 139/2023 (Processo n° 2015/129818)

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores de todos os Colégios Recursais do Estado que, **CONSIDERANDO** os resultados positivos do Projeto Piloto da Publicação Automática nos Colégios Recursais, a funcionalidade será expandida para todo o Estado a partir de 10/03/2023, observadas as orientações que seguem:

1) A rotina da publicação automática identificará todas as decisões, despachos e acórdãos proferidos em processos digitais, que:

1.1) possuam movimentação publicável;

1.2) estejam em uma das filas de publicação relacionadas na tabela do item "2",

1.3) o campo "publicar" de ao menos um advogado esteja selecionado no Cadastro de Partes e Representantes do recurso;

2) Na publicação automática, o sistema gerará automaticamente a lauda de publicação e encaminhará ao DJE, estando o processo em uma das filas abaixo:

FLUXO	FILA
Fluxo Digital - Processamento de Turmas	Ag. Publicação de Despachos - Turma.
Fluxo Digital - Processamento de Turmas	Ag. Publicação das Decisões Monocráticas - Turma.
Fluxo Digital - Processamento de Turmas	Ag. Publicação de Ciência [Julg. Virtual] - Turma.
Fluxo Digital - Processamento de Turmas	Ag. Publicação - Processo Digitalizado - Turma
Fluxo Digital - Processamento de Turmas	Ag. Publicação Automática – Acórdãos
Fluxo Digital – Entrada e Distribuição	Ag. Publicação de Despachos – Entr.
Fluxo Digital – Entrada e Distribuição	Ag. Publicação-Processo Digitalizado – Ent e Dis

3) Foi criada uma fila no Fluxo Digital – Processamento de Turmas denominada "Ag. Publicação Automática – Acórdãos".

3.1) Deverão ser encaminhados para uma das filas da tabela acima todos os acórdãos, a partir do botão "Mover Ag. Public. Autom. Acórdãos", constante das filas "Ag. Publicação de Int. de Acórdão[Julg. Virtual]-T" e "Ag. Publicação de Intimação de Acórdãos – Turma", do Fluxo Digital – Processamento de Turmas, após a emissão do porte de remessa.

3.2) Após a execução da rotina, o sistema moverá o processo automaticamente para a respectiva fila de registro de prazo.

4) A rotina da publicação automática será executada diariamente, em dois horários, quais sejam, 08h30 e 14h30.

4.1) Havendo a necessidade de envio de publicações urgentes após as 14h30, poderá a unidade judicial, excepcionalmente, proceder ao envio de forma manual.

5) Para cada publicação automática, será encaminhada uma mensagem para o e-mail institucional do respectivo Colégio Recursal com a relação dos processos publicados e não publicados. Neste último caso, será descrito no corpo do e-mail o motivo da não efetivação da publicação.

6) A publicação automática não considera os feriados municipais cujas datas sejam diferentes da Capital, implicando na contagem errada dos prazos pelo sistema. Nesta hipótese, o Colégio Recursal deverá certificar o ocorrido, indicando o prazo correto.

7) A publicação automática não abrange as publicações de vistas, de pautas e da distribuição.

8) O material de capacitação está disponível no link <http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=1975>.

9) Dúvidas serão dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando a categoria "Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância", Subcategoria > Colégio Recursal.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção II

Intimação de Acórdãos

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

N° 1008790-78.2022.8.26.0100 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Elenita de Souza Ribeiro Rodrigues Lima - Apelado: 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Sp - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso. V. U. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - CARTA DE SENTENÇA EXTRAÍDA DE AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - INDISPONIBILIDADE JUDICIALMENTE DECRETADA SOBRE O PATRIMÔNIO DA VENDEDORA - ÔBICE EXISTENTE AO TEMPO DA PREENOTAÇÃO - IRRELEVÂNCIA, NESTE CASO, DA DATA DA CELEBRAÇÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO - INAPLICABILIDADE, NO CASO, DAS REGRAS QUE PERMITEM A INSCRIÇÃO DE ATOS COATIVOS - COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE CONFIGURA ALIENAÇÃO VOLUNTÁRIA - ÔBICE MANTIDO - APELAÇÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Advts: Elenita de Souza Ribeiro Rodrigues Lima (OAB: 116321/SP)



Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 08/03/2023

Apelação Cível	1
Total	1

1013337-05.2019.8.26.0477; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Praia Grande; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1013337-05.2019.8.26.0477; Registro de Imóveis; Apelante: Município de Praia Grande; Advogada: Sílvia Cristina Schüller Morello (OAB: 352808/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Praia Grande; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Dr. ALEXANDRE DAVID MALFATTI, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para integrar a 17ª Câmara de Direito Privado em 22/03/2023, sem distribuição de novos processos, sem prejuízo das designações anteriores.

Dr. RODOLFO PELLIZARI, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelas urgências do Des. Moacir Andrade Peres (aposentado), na 24ª Câmara de Direito Privado de 10/03/2023 a 22/03/2023, sem prejuízo das designações anteriores.

Dr. JOSE AUGUSTO GENOFRE MARTINS, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para integrar a 30ª Câmara de Direito Privado e para responder pelas urgências do Des. Kioitsi Chicuta, de 10/03/2023 a 22/03/2023, sem distribuição de novos processos, sem prejuízo das designações anteriores.

JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dr. ERASMO SAMUEL TOZETTO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para presidir Plantão Judiciário (Criminal), Capital de 11/03/2023 a 12/03/2023, em substituição à Dra. MANOELA ASSEF DA SILVA.

Dra. PATRICIA FIGUEIREDO CORREIA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, DEECRIM - Unidade Regional do Departamento Estadual de Execução Criminal da 1ª Região Administrativa Judiciária - São Paulo de 12/04/2023 a 14/04/2023 e em 17/04/2023, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. CARLA KAARI.

Dr. PAULO FERNANDO DEROMA DE MELLO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, 1ª Vara do Júri de 10/04/2023 a 19/04/2023, em substituição ao Dr. RICARDO AUGUSTO RAMOS.

Dra. CAMILA RODRIGUES PINHEIRO NUNES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para assumir, 6ª Vara Especial da Infância e da Juventude - Capital de 10/04/2023 a 24/04/2023, em substituição à Dra. ANDREA COPPOLA BRIÃO.

Dra. FERNANDA HELENA BENEVIDES DIAS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, 5ª Vara Especial da Infância e da Juventude - Capital de 03/04/2023 a 02/05/2023, em substituição ao Dr. RODRIGO CAPEZ.

Dra. HELOISA ASSUNÇÃO PEREIRA PANDINI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para assumir, 1ª Vara Central da Infância e da Juventude - Capital de 10/04/2023 a 30/04/2023, em substituição à Dra. CRISTINA RIBEIRO LEITE BALBONE COSTA.

Dra. RENATA BARROS SOUTO MAIOR BAIÃO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, no final do Titular I, 37ª Vara Cível - Capital de 10/04/2023 a 16/04/2023, em substituição à Dra. ADRIANA CARDOSO DOS REIS.